

PROCEDIMENTOS PARA VELÓRIOS NA IEAD-CIC

- 1- Somente serão velados os membros até então na IEADCIC, bem como participando ativamente da Santa Ceia.
- 2- A família do velado tem por obrigação dar todo o suporte necessário durante o velório.
- 3- É proibido fumar nas dependências da IEADCIC.
- 4- É proibido consumir alimentos e bebidas no interior do templo (água, refrigerante, cafés, chás etc.)
- 5- O velório não deverá ultrapassar o tempo de 24 (vinte e quatro) horas após o falecimento, e observar os horários do meio dia, sempre antes das 12 (doze) horas para que a liberação da igreja esteja liberada para a limpeza.
- 6- Os cultos serão sempre realizados sob a disposição do Pastor em questão de horários, som, sala etc.
- 7- A cantina estará à disposição para o uso dos familiares, mas sob total coordenação, orientação da Igreja.
- 8- A família fica responsável em repor em valores qualquer avaria causada durante o velório.
- 9- Os familiares do velado devem estar atentos para a manutenção do patrimônio, bem como orientar os demais para o mesmo.
- 9.1- **É PROIBIDO DESCER E ARRASTAR BANCOS**, e quem mexer nas cadeiras, logo após a cerimônia o mesmo deverá deixar tudo como antes. As paredes não poderão ser usadas de forma alguma. Quanto ao carpet o familiar responsável fica com a incumbência de se manchar o carpe o ressarcimento financeiro do mesmo será de sua inteira responsabilidade.
- 10- Crônicas, históricos e homenagens devem passar pela aprovação do Pastor Manoel.
- 10.1 - Para que as crônicas/ históricos relacionadas ao irmão (a) falecido sejam confeccionado na secretária da Igreja os familiares devem trazer fatos/documentos que comprovem a veracidade dos mesmos.
- 11 – O local do velório a principio será no templo maior, ficando a critério do Pastor a definição.

De acordo,

Curitiba, ____/____/____.

Responsável familiar

Pr . Manoel Marcos dos Santos